



155  
1982/10/1  
164

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.859  
De 06 de outubro de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com a complementação da obra de Construção da Creche do Distrito de Davião Peixoto, conforme demonstração a haixo :-

08	SUB-PREFEITURAS	
08.00	SUB-PREFEITURA DE DAVIÃO PEIXOTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	95.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	Assistência e Previdência	
15.61	Assistência	
15.61.483	Assistência ao Menor	
15.61.4831.033	Construção da Creche	95.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.10	SEÇÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	95.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3261.022	Ampliação do Ossário	95.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1 982 / (mil novecentos e oitenta e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 080 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"

